

PORTARIA N.º 0681, de 05 de maio de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual N.º 13.466, de 22/12/2015, e as normas estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER**, em caráter precário, pelo período de 01 (um) ano, **Incentivo de Pós-Graduação** aos docentes abaixo relacionados, em virtude da conclusão de cursos de pós-graduação, totalizando os percentuais a seguir indicados, calculados sobre os vencimentos bases:

LUPUS	SERVIDOR/CADASTRO	LOTAÇÃO	PERCENTUAL	AMPARO LEGAL	VIGÊNCIA
918386	Marcos Augusto Ferraz Carneiro 72.588.922-2	DCN/VC	40%	Art. 29, II, §1º, Lei 8.352/02	31/03/2017
CURSO/ IES	Mestrado em Genética, Biodiversidade e Conservação, realizado pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB)				

LUPUS	SERVIDOR/CADASTRO	LOTAÇÃO	PERCENTUAL	AMPARO LEGAL	VIGÊNCIA
914343	Viviane Coelho Dourado 72.445.923-6	DS I/JQ	60%	Art. 29, III, §1º, Lei 8.352/02	10/03/2017
CURSO/ IES	Doutorado em Odontologia, realizado pela Universidade Cruzeiro do Sul.				

LUPUS	SERVIDOR/CADASTRO	LOTAÇÃO	PERCENTUAL	AMPARO LEGAL	VIGÊNCIA
918220	Sidiney Alves Costa 72.433.541-6	DFCH/VC	60%	Art. 29, III, §1º, Lei 8.352/02	31/03/2017
CURSO/ IES	Doutorado em Educação, realizado pela Universidade Federal de São Carlos (UFSCar).				

LUPUS	SERVIDOR/CADASTRO	LOTAÇÃO	PERCENTUAL	AMPARO LEGAL	VIGÊNCIA
919684	Adenilson Souza Cunha Júnior 72.570.638-5	DCHEL/IT	60%	Art. 29, III, §1º, Lei 8.352/02	06/04/2017
CURSO/ IES	Doutorado em Educação, realizado pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).				

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
REITOR